

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Edital 46-2025 SEAD-UAB

Processo Seletivo para Professor/a Orientador de TCC (Interno e Externo)
Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal
na Modalidade a Distância da UFBA

A Superintendência de Educação a Distância | SEAD da Universidade Federal da Bahia | UFBA torna público a todos/as os/as professores/as que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para preenchimento de vagas e constituição de cadastro de reserva para Professor/a Orientador/a de TCC no Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, observada a seguinte base legal:

- Constituição Federal, art. 37;
- Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025;
- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025;
- Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025;
- Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, *alterado pelo Decreto nº 12.533, de 25 de junho de 2025;*
- Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024; e
- Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, *alterada pela Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023.*

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Do Objeto

1.1.1. Este Edital, que tem validade de 5 (cinco) anos a partir da publicação do resultado final, estabelece as normas do Processo Seletivo para a função de Professor/a Orientador/a de TCC do curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, da UAB / UFBA, na modalidade a distância.

1.2. Das Vagas

1.2.1. Estão sendo oferecidas 15 (quinze) vagas, conforme o anexo 1, e será constituído cadastro de reserva.

1.3. *Do Cadastro de Reserva*

1.3.1. Será constituído cadastro de reserva, e os/as classificados/as poderão ser chamados/as, em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência deste Edital.

1.4. *Do Público-Alvo*

1.4.1. Docentes efetivos/as da UFBA e docentes externos;

1.5. *Dos Requisitos Necessários*

- a) Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a ou estrangeiro/a com visto permanente ou visto de trabalho.
- b) Ter acesso à internet em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de *internet* (correio eletrônico, *web*, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros).
- c) Ter disponibilidade para o desempenho da função.
- d) Ter graduação em Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Direito, Economia, ou áreas afins ao curso, e Mestrado em Administração, Administração Pública, Direito, Economia ou áreas afins.

1.6. *Da Experiência Exigida*

- a) 01 (um) ano, no mínimo, no magistério superior.

1.7. *Da Carga Horária*

1.7.1. A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas de acordo com o plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso.

1.8. *Das Bolsas*

1.8.1. O valor da bolsa é R\$ 1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais).

1.8.2. As bolsas previstas neste Edital **não podem ser acumuladas com outra bolsa:**

- a) financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior | CAPES;
- b) financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica | FNDE ou
- c) financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | CNPq.

1.8.3. A bolsa prevista neste Edital **pode ser acumulada com bolsas:**

- a) estaduais ou municipais e
- b) do CNPq das categorias Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Produtividade

em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)

2. Das Atribuições

2.1. São atribuições do/a Professor/a Orientador:

- a) conhecer as ferramentas/funcionalidades da plataforma MOODLE;
- b) desenvolver as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizado | AVA da Plataforma Moodle;
- c) conhecer o cronograma de orientação e defesa do TCC, respectivamente, fazendo acompanhamento e avaliação da turma sob sua responsabilidade;
- d) estabelecer prazos para o desenvolvimento do TCC com base no cronograma informado pela Coordenação do Curso;
- e) orientar os/as estudantes no desenvolvimento do projeto elaborado, previamente, em TCC;
- f) respeitar os princípios da ética nas discussões com os/as estudantes e colegas de equipe;
- g) estimular os/as estudantes, para que tenham motivação em escrever o TCC sem pedido de postergação de prazo ou desistência;
- h) acompanhar, analisar, corrigir, sugerir e dar retorno do TCC através da escrita e *on-line*, no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- i) abrir os espaços de fóruns de discussão e orientar os/as estudantes para postagem durante o período do componente curricular;
- j) incentivar e auxiliar os/as estudantes na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de pesquisa (bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas etc);
- k) prestar informações à Coordenação do Curso sobre o andamento do TCC no que tange à orientação, ao desenvolvimento do trabalho dos/as estudantes, quantitativa e qualitativamente, através da análise das interações nos diferentes fóruns;
- l) elaborar relatório informando sobre as possíveis desistências, assiduidade dos/as estudantes no TCC e, quando for o caso, proposições de melhorias para sua aprendizagem;
- m) realizar postagem de notas das atividades pedagógicas do curso no MOODLE, por parte dos/as estudantes, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- n) responder questionamentos e/ou dúvidas do/a estudante no prazo máximo de 24h, exceto finais de semana;
- o) agendar, mediar e apresentar encontros síncronos com os/as estudantes para esclarecer as dúvidas;
- p) ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou

extraordinárias, convocadas pela Coordenação do curso;

- q) ter disponibilidade para viajar ao Polo de Educação a Distância | Polo EaD para orientação e/ou participar de banca de conclusão, conforme determinação da Coordenação do Curso;
- r) comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição; e
- s) organizar e agendar as defesas dos/as estudantes que concluírem o TCC.

3. Da Inscrição

3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada com o preenchimento do Formulário de Inscrição | FI *on-line*, disponível no site da SEAD, na página deste Edital ou diretamente através [DESTE LINK \(clique aqui\)*](#). No momento do preenchimento do FI *on-line* o/a candidato/a deverá anexar a sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:

- a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso, em arquivo único, nas extensões *.jpg ou *.pdf – até 1000kb;
- b) link para o currículo *Lattes* atualizado;
- c) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e diploma de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação | MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, na extensão *.pdf – até 4000kb;
- d) o anexo 2, Barema da Análise Curricular preenchido com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido e o nome e a página do arquivo correspondente, com os documentos comprobatórios anexados em arquivo único, na extensão *.pdf – até 4000kb;
- e) a *Carta de Apresentação e Intenções*, com base no anexo 3; anexada em arquivo único, na extensão *.pdf – até 1000kb
- f) comprovante de residência em seu nome, na extensão *.pdf – até 1000kb;

3.2. O/A candidato/a que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece este Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado/a a participar do Processo Seletivo.

3.3. A inscrição do/a candidato/a no certame implica conhecimento e aceitação tácita

das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas em **www.sead.ufba.br**, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

3.4. Serão considerados os comprovantes de experiências dos últimos cinco anos, para pontuação do barema da Análise Curricular.

4. Das Vagas Reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas

4.1. Aos/Às candidatos/as negros/as são reservados 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas. A ordem de ocupação das vagas reservadas se dará conforme definido em Tabela de Ordem de Convocação (https://sead.ufba.br/sites/sead.ufba.br/files/tabela_de_ordem_de_convocacao_0.pdf).

4.2. Para concorrer a essas vagas, o/a candidato/a deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as no preenchimento do FI o que será considerado como autodeclaração de que é preto/a ou pardo/a, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | IBGE.

4.3. Até o final do período de inscrição do processo seletivo será facultado ao/à candidato/a desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

4.4. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.

4.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este responder por qualquer declaração ou informação de conteúdo falso.

4.6. O/A candidato/a cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.7. Será eliminado/a do processo seletivo e, se estiver atuando como bolsista, ficará sujeito/a à perda da bolsa, o/a candidato/a que apresentar autodeclaração falsa, constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I da Lei nº 15.142/2025, além de outras sanções aplicáveis à espécie.

4.8. O parecer da comissão de heteroidentificação que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784/1999.

4.9. Os/As candidatos/as negros/as que optarem por concorrer às vagas conforme o item 4.2 concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo

seletivo.

- 4.10. Os/As candidatos/as negros/as aprovados/as dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as.
- 4.11. Em caso de desistência de candidato/a negro/a aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.
- 4.12. Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as aprovados/as em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

5. Das Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência

- 5.1. Às pessoas com deficiência são reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas nos editais da SEAD/UAB (art. 1º, § 1º do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018).
 - 5.1.1. A ordem de ocupação das vagas reservadas se dará conforme definido em [Tabela de Ordem de Convocação](https://sead.ufba.br/sites/sead.ufba.br/files/tabela_de_ordem_de_convocacao_0.pdf) (https://sead.ufba.br/sites/sead.ufba.br/files/tabela_de_ordem_de_convocacao_0.pdf).
 - 5.1.2. As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos/as sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos/as.
 - 5.1.3. A convocação dos/as candidatos/as aprovados/as respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e daquelas reservadas aos/às candidatos/as com deficiência.
- 5.2. Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, a pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e as notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 5.3. A deficiência deverá estar enquadrada entre as categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004, e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 5.4. Para concorrer como pessoa com deficiência, o/a candidato/a deverá, no

preenchimento do FI, optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui.

5.4.1. O/A candidato/a deverá anexar, no ato da inscrição, laudo médico que deverá:

- a) dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência que o/a candidato/a possui;
- b) mencionar expressamente o código correspondente na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde | CID;
- c) indicar por extenso o nome do/a candidato/a; e
- d) conter o nome, a inscrição no Conselho Regional de Medicina | CRM, a assinatura e o carimbo do/a médico/a responsável por sua emissão.

5.5. O/A candidato/a com deficiência que não proceder conforme as orientações deste Edital será considerado/a como não portador/a de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para pessoa com deficiência e passando à ampla concorrência.

5.6. O/A candidato/a inscrito/a como pessoa com deficiência e aprovado/a nas etapas do processo seletivo será convocado/a para perícia médica preliminar, por Junta Médica do Serviço Médico Universitário Rubens Brasil | SMURB, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do subitem 5.3, devendo acompanhar a convocação em sead.ufba.br

5.6.1. Não haverá segunda chamada para a perícia indicada no *caput* deste 5.6, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.

5.6.2. O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do/a candidato/a, caso não tenha atingido os critérios classificatórios para a ampla concorrência.

5.6.3. Caso a deficiência do/a candidato/a não se enquadre na previsão do subitem 5.3, ele/a será classificado/a em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as da ampla concorrência.

5.7. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo/a próximo/a candidato/a com deficiência classificado/a, desde que haja candidato/a com deficiência apto/a a substituí-lo.

5.8. Quanto ao resultado da perícia médica, caberá pedido de recurso individual e devidamente fundamentado.

- 5.8.1. O/A candidato/a poderá contestar o indeferimento pelo email sead.uab.ufba@gmail.com, conforme definido no cronograma, Anexo 4.
- 5.8.2. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento das publicações em sead.ufba.br, sob pena de perda do prazo recursal.
- 5.8.3. Os recursos recebidos fora do prazo não serão apreciados.
- 5.8.4. A Junta Médica avaliará os recursos e, caso necessário, uma nova perícia poderá ser solicitada pelo SMURB.

6. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidatos/as

O Processo Seletivo será feito por meio da Análise de Currículo, de caráter eliminatório e classificatório.

6.1. Da Análise Curricular

- 6.1.1. A análise curricular será feita conforme Barema, Anexo 2.
- 6.1.2. Para cada item do Barema não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero).
- 6.1.3. Para comprovação das experiências profissionais descritas no Barema de Análise Curricular serão considerados, apenas, documentos emitidos nos últimos 5 (cinco) anos.
- 6.1.4. Documentos enviados com experiência anterior a 5 (cinco) anos, ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.
- 6.1.5. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que nesta análise curricular obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.2. Da Carta de Apresentação e Intenções

- 6.2.1. A *Carta de Apresentação e Intenções* constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar nele;
- 6.2.2. O/a candidato/a deverá digitar a primeira parte – Identificação Pessoal – da *Carta de Apresentação e Intenções* com seus dados pessoais e o nome do componente curricular de interesse;
- 6.2.3. O/a candidato/a deverá de modo resumido (máximo de duas laudas), apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos critérios relacionados no Anexo 3.

- 6.2.4. Para a *Carta de Apresentação e Intenções*, o/a candidato/a deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado;
- 6.2.5. . Será eliminado/a o/a candidato/a que, na apuração da média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros, obtiver resultado inferior a 50 (cinquenta) pontos.
- 6.2.6. O Resultado Final de Classificação | RFC do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$RFC = \textit{Resultado (Análise Curricular) + Resultado (Carta de Apresentação e Intenções) / 2}$$

- 6.3. Os/As candidatos/as serão sequenciados/as em ordem decrescente da nota obtida, por público alvo.
- 6.3.1. No caso de empate entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
- a) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e
 - b) candidato/a com maior tempo de experiência comprovado em docência na EaD, no ensino superior;
 - c) candidato/a com a maior idade dentre os /as empatados/as, considerando-se ano, mês e dia.
- 6.4. O/A candidato/a que não atender a qualquer etapa estabelecida neste edital, será eliminado/a do processo seletivo.

7. Dos Recursos

- 7.1. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá fazê-lo enviando o Formulário de Recurso, disponível em <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para o e-mail do curso egpm@ufba.br, com o assunto “Recurso Seleção de Professor/a Orientador/a TCC Edital SEAD/UAB 46-2025”, conforme cronograma, Anexo 4.
- 7.2. O julgamento da Comissão de Seleção é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

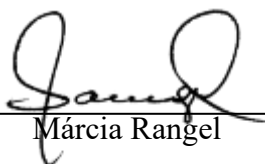
8. Das Disposições Finais

- 8.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na

desclassificação do/a candidato/a, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

- 8.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.
- 8.3. O pagamento das bolsas aos/às Professores/as Orientadores/as de TCC ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no Regimento Interno do Curso e seu cronograma.
- 8.4. Em caso de cancelamento da bolsa de Professor/a Orientador/a de TCC, será convocado/a o/a próximo/a candidato/a da sequência de classificação.
- 8.5. O/A Professor/a Orientador/a de TCC poderá ser desligado/a a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições, conforme Regimento Interno aprovado pelo Colegiado do Curso.
- 8.6. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 8.7. O/A Professor/a Orientador/a de TCC poderá ser desligado/a a qualquer tempo, por solicitação, por necessidade do curso ou por descumprimento das atribuições, conforme Regimento Interno aprovado pelo Colegiado do Curso.

Salvador, 22 de agosto de 2025



Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância
Coordenadora Geral da UAB/UFBA

Anexo 1
Quadro de Vagas

Total de Vagas	Distribuição das Vagas por Grupo de Pessoas				
	AC	IND	PCD	PPP	QLB
15	10	0	1	4	0

Legenda

AC - Ampla Concorrência

IND - Pessoas Indígenas

PCD - Pessoas com Deficiência

PPP - Pessoas Pretas ou Pardas

QLB - Pessoas Quilombolas

Anexo 2

Barema da Análise Curricular

Item	Qtde. Máxima por Atividade	Valor Unitário	Pontuação Unitária	Qtde. De Atividades	Valor Atingido
Graduação em Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Direito ou áreas afins	01	10	10		
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Administração, Administração Pública, Direito, Políticas Públicas ou áreas afins (concluído)	01	30	30		
Pós-graduação <i>latu sensu</i> em Administração, Administração Pública, Direito, Políticas Públicas ou áreas afins (concluído)	01	10	10		
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos em docência em EaD superior	03	10	30		
Experiência profissional comprovada, nos últimos 5 (cinco) anos, em orientação de TCC (por orientação)	05	4	20		
Total			100		

Anexo 3
Barema da Carta de Apresentação e Intenções

Item	Critério	Peso
01	Pensamento crítico/analítico sobre a sua experiência docente na educação a distância	40
02	Clareza e consistência nas intenções de orientar TCC em Gestão Pública	20
03	Coerência e coesão textual	20
04	Utilização adequada da Língua Portuguesa	20
Total		100

Anexo 4
Cronograma

Data	Atividade
22/08/2025	Publicação do Edital
22/08/2025 a 05/09/2025	Período de inscrições
09/09/2025	Divulgação da homologação das inscrições
10/09/2025	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
16/09/2025	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
17/09/2025	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
18/09/2025	Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
	Divulgação do resultado final do processo seletivo
A definir	Convocação para o processo de Heteroidentificação
A definir	Convocação para a perícia por Junta Médica do SMURB dos/as candidatos/as aprovados/as para as vagas reservadas para pessoas com deficiência
A definir	Inscrição no Procedimento de Heteroidentificação
A definir	Divulgação do escalonamento (dia, hora e <i>link</i> de acesso) do Procedimento de Heteroidentificação
A definir	Divulgação do calendário da realização da perícia médica
A definir	Realização do Procedimento de Heteroidentificação
A definir	Realização da perícia médica
A definir	Divulgação do resultado do Procedimento de Heteroidentificação
A definir	Divulgação do resultado da perícia médica
A definir	Interposição de recurso ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação
A definir	Interposição de recurso contra o resultado da perícia médica
A definir	Resultado da interposição de recurso ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação
A definir	Resultado da interposição do recurso contra o resultado da perícia médica
A definir	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo